



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.681

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2014

15 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0773 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 178.650,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
11.05.08.244.5002.059-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 178.650,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
11.05.08.244.5002.059-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
11.05.08.244.5002.059-335041-CONTRIBUIÇÕES 400,00
11.05.08.244.5002.059-335041-CONTRIBUIÇÕES 200,00
11.05.08.244.5002.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
11.05.08.244.5002.059-339031-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS 100,00

11.05.08.244.5002.059-339031-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS 100,00

11.05.08.244.5002.059-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 71.000,00

11.05.08.244.5002.059-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 25.000,00

11.05.08.244.5002.059-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 100,00

11.05.08.244.5002.059-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600,00

11.05.08.244.5002.059-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.050,00

11.05.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

11.05.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

11.05.08.244.5002.059-339048-OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOAS FISICAS 20.000,00

11.05.08.244.5002.059-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0774 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
11.05.08.244.5002.059-445042-AUXILIOS 200,00
11.05.08.244.5002.059-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 41.600,00
11.05.08.244.5002.059-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 17.500,00
11.05.08.244.5002.059-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 69.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
11.05.08.244.5002.059-445042-AUXILIOS 200,00
11.05.08.244.5002.059-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 41.600,00
11.05.08.244.5002.059-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 17.500,00
11.05.08.244.5002.059-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0775 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.5002.041-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
11.02.08.243.5002.047-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

| | | |
|--|--|-----------|
| Prefeito | Murilo Zauith | 3411-7664 |
| Vice-Prefeito | Odilon Azambuja | 3411-7665 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados | Walter Ribeiro Hora | 3424-2005 |
| Assessoria de Comunicação Social e Imprensa | Helio Ramires de Freitas | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete | Elizabeth Rocha Salomão | 3411-7664 |
| Fundação de Esportes de Dourados | Jose Antonio Coca do Nascimento | 3411-7702 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados | Roberto Djalma Barros | 3410-3000 |
| Guarda Municipal | João Vicente Chencarek | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados | Rogério Yuri Farias Kintschev | 3428-4970 |
| Procuradoria Geral do Município | Alessandro Lemes Fagundes | 3411-7761 |
| Secretaria Municipal de Administração | João Azambuja | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária | Landmark Ferrelira Rios | 3411-7299 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Ledi Ferla | 3411-7710 |
| Secretaria Municipal de Cultura | Carlos Fábio Selhorst dos Santos | 3411-7709 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável | Neire Aparecida Colman | 3411-7104 |
| Secretaria Municipal de Educação | Marinisa Kiyomi Mizoguchi | 3411-7158 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | Walter Benedito Carneiro Júnior | 3411-7722 |
| Secretaria Municipal de Governo | José Jorge Filho | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento | Jorge Luis De Lúcia | 3411-7788 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Gerson Schautz | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Sebastião Nogueira Faria | 3410-5500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Luis Roberto Martins de Araujo | 3424-3358 |

DECRETOS

11.02.08.244.5002.033-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 175.900,00
 11.02.08.244.5002.038-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
 11.02.08.244.5002.044-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.000,00
 11.02.08.244.5002.046-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.242.5002.036-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.000,00
 11.02.08.243.5002.041-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
 11.02.08.244.5002.033-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 153.900,00
 11.02.08.244.5002.043-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
 11.02.08.244.5002.046-445042-AUXÍLIOS 3.000,00
 11.02.08.244.5002.049-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
 11.02.08.244.5002.049-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0776 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.243.5002.047-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
 11.02.08.244.5002.046-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
 11.02.08.244.5002.057-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.244.5001.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
 11.02.08.244.5002.043-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
 11.02.08.244.5002.046-445042-AUXÍLIOS 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0777 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01.04.122.1082.004-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 07.01.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.1041.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0778 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 05.01.04.122.1082.013-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
 1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM
 16.03.02.062.1062.012-339091-SENTENÇAS JUDICIAIS 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 10.01.23.122.1102.001-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0780 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.242.5002.036-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 11.02.08.243.5002.045-339030-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
 11.02.08.244.5002.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.244.5001.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

DECRETOS

retroativos à partir de 04/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0781 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 398.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 383.600,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI
16.01.28.843.1082.099-469077-PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFIN. 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
06.01.04.123.1082.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 383.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0786 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.241.5002.035-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.5001.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0787 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.005,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
06.01.04.123.1082.018-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 5,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
06.01.04.123.1082.018-339014-DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0788 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 09/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0792 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
06.01.04.123.1082.018-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
06.01.04.123.1082.018-339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.000,00

DECRETOS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0796 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 106.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI
16.01.28.843.1082.099-469071-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 106.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01.26.782.1131.054-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 106.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0797 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.03.18.542.1072.131-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 175.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.03.18.542.1072.131-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 175.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0798 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI
16.01.28.843.1082.099-329022-OUTROS ENCAR. SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01.26.782.1131.054-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0799 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 509.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.04 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
15.04.18.542.1262.091-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 509.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.04 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
15.04.18.542.1262.091-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 509.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0803 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 629.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.065-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 49.500,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.25.752.2002.100-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01.20.122.1152.001-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 49.500,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DECRETOS

14.01.25.752.2002.100-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0805 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.435.298,73, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------|
| 0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 03.01.02.062.1062.011-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 488.964,92 |
| 0400 - GUARDA MUNICIPAL | |
| 04.01 - GUARDA MUNICIPAL | |
| 04.01.06.181.7012.007-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 877.658,50 |
| 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 05.01.04.122.1082.013-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA | |
| 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA | |
| 06.01.04.123.1082.031-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 07.01.04.122.1082.004-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 08.01.04.122.1132.020-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 272.675,31 |
| 1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL | |
| 10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL | |
| 10.01.23.122.1102.001-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 |
| 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.01.08.122.5002.061-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 300.000,00 |
| 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 15.01.15.122.1082.029-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 166.000,00 |
| 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 20.01.13.392.1182.138-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------|
| 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 07.01.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| 07.01.04.122.1082.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 272.675,31 |
| 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 08.01.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO | 24.209,75 |
| 08.01.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO | 180.052,41 |
| 08.01.15.451.1132.021-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.405,00 |
| 08.01.15.451.1132.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO | 108.669,00 |
| 08.01.15.451.1132.023-449051-OBRES E INSTALAÇÕES | 5.876,48 |
| 08.01.26.782.1131.006-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS | 21.472,66 |
| 08.01.26.782.1131.054-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 08.01.26.782.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES | 111.379,62 |
| 08.01.26.782.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES | 877.658,50 |
| 08.01.26.782.1131.054-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.900,00 |
| 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 14.01.15.452.2002.025-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 716.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos à partir de 17/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0806 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|--------------|
| 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB | |
| 13.02.12.361.1042.074-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|--------------|
| 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.01.12.365.1041.060-449051-OBRES E INSTALAÇÕES | 5.000.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 17/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0807 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 480.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------|
| 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB | |
| 13.02.12.361.1042.074-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 480.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------|
| 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB | |
| 13.02.12.361.1042.126-449051-OBRES E INSTALAÇÕES | 480.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 17/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0808 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|--|
| 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 05.02 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED | |

DECRETOS

05.02.04.122.1052.116-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.02 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
05.02.04.122.1052.116-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 17/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0809 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 540.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
22.01 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
22.01.15.452.2002.026-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.000,00
22.01.15.452.2002.026-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.025-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 540.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 17/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0810 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.5002.041-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.5002.047-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 17/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0811 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.010.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
10.01.23.122.1102.001-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.15.122.1082.029-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 270.000,00
15.01.15.122.1082.029-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
16.02.09.272.1082.081-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.025-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.010.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0814 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
01.01.01.031.1012.108-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
01.01.01.031.1012.108-319009-SALÁRIO-FAMÍLIA 1.800,00
01.01.01.031.1012.108-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.367,39
01.01.01.031.1012.108-319016-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.914,55
01.01.01.031.1012.108-339014-DIÁRIAS - CIVIL 12.188,65
01.01.01.031.1012.108-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.328,22
01.01.01.031.1012.108-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
01.01.01.031.1012.108-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 29.281,07
01.01.01.031.1012.108-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 32.228,21
01.01.01.031.1012.108-339037-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 5.000,00
01.01.01.031.1012.108-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 23.798,27
01.01.09.271.1012.144-319001-APOSENTADORIAS E REFORMAS 58.093,64
01.01.09.271.1012.144-319003-PENSÕES 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 19/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0817 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 228.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
06.01.04.123.1082.031-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 213.000,00
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
13.01.27.813.1042.141-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
13.01.27.813.1042.141-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 223.100,00
13.01.27.812.1051.078-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0818 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.963.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.074-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 915.000,00
13.02.12.365.1042.073-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 7.600,00
13.02.12.365.1042.073-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.041.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.074-319096-RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO 110.000,00
13.02.12.361.1042.126-339030-MATERIAL DE CONSUMO 72.000,00
13.02.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 47.600,00
13.02.12.361.1042.129-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.041.000,00
13.02.12.365.1042.124-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 270.000,00
13.02.12.365.1042.127-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 423.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0819 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.074-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0820 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.02 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
19.02.18.122.1082.128-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.02 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
19.02.18.122.1082.128-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0821 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 132.440,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 400,00
13.01.12.361.1042.064-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 86.000,00
13.01.12.361.1042.064-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.040,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões)

DECRETOS

orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 106.440,00
13.01.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 26.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0825 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.5002.033-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
11.02.08.244.5002.043-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.241.5002.035-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
11.02.08.243.5001.021-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0826 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.02 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
05.02.04.122.1052.116-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA CIVIL 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.02 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
05.02.04.122.1052.116-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0828 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 882.033,02, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01.02.062.1062.011-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.749,30
0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.01 - GUARDA MUNICIPAL
04.01.06.181.7012.007-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
04.01.06.181.7012.007-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.749,24
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01.04.122.1082.013-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 163.000,00
05.01.04.122.1082.017-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
06.01.04.123.1082.018-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.516,94
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01.04.122.1132.020-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 99.000,00
08.01.04.122.1132.020-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.956,16
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01.20.122.1152.001-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 71.432,10
09.01.20.122.1152.001-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.5002.040-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.744,70
11.01.08.122.5002.061-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 16.709,19
11.01.08.122.5002.061-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 213.700,00
11.01.08.122.5002.061-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.243,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.15.122.1082.029-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.861,39
15.01.15.122.1082.029-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 38.501,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI
16.01.28.843.1082.099-329021-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 18.000,00
16.01.28.843.1082.099-469071-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 56.000,00
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01.13.392.1182.138-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 370,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.025-339039-OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 794.086,99
14.01.15.452.2002.027-319011-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 87.946,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0829 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2013, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3646 de 26 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
22.01 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

22.01.15.452.2002.026-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
22.01 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
22.01.15.452.2002.026-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2.013

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 357, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2014, pela maioria absoluta de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: Comissão de Fundos; que ficou composta:

Representantes não governamental: Michelle Romeiro Paurosi e Lisiany Ferreira Azambuja em substituição a Márcia Adriana Freire e Giselle Ferreira da Silva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 25 de Fevereiro de 2014.

Cleire Araujo de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 357, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2014, pela maioria absoluta de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: Comissão de Critérios de Partilha; que ficou composta:

Representantes não governamental: Cleire Araújo de Santana em substituição a Márcia Adriana Freire.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 25 de Fevereiro de 2014.

Cleire Araújo de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 357, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2014, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/FEAS ano 2013,

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 25 de Fevereiro de 2014.

Cleire Araujo de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 357, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2014, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: A Reprogramação de Saldos/FEAS exercício 2013 para ano 2014, no valor R\$ 282.066,87(duzentos e oitenta e dois mil, sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Aprovar; Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 25 de Fevereiro de 2014.

Cleire Araujo de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 357, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2014, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

1- Art. 1º - Aprovar: O Plano de Ação 2014 e Relatório de Atividades 2013 das seguintes Entidades não Governamentais

1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Dourados

2- Associação Pestalozzi de Dourados

3- Asilo da Velhice Desamparada de Dourados- Lar do Idoso

4- Instituto Agrícola do Menor - IAME

5- Lar de Crianças Santa Rita

6- Fraternidade de Aliança Toca de Assis

7- Associação Douradense de Assistência Social –ADAS - Lar Ebenezer Hilda Maria Correa

Art. 3º - Aprovar; Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 25 de Fevereiro de 2014.

Cleire Araujo de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 357, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2014, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

1- Art. 1º - Aprovar: Projeto de Aquisição Alimentos – PAA – CPR Doação Cooperativa de Aquicultores do Mato Grosso do Sul MSPEIXE – CNPJ 070.592/0001-02. No valor total de R\$ 467.993,10(quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos).

2- Art. 2º - Aprovar; Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 25 de Fevereiro de 2014.

Cleire Araujo de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 357, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2014, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O critério de Partilha do FEAS – Fundo Estadual de Assistência

RESOLUÇÕES

Social – do exercício de 2014.

Art. 2º - Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 25 de Fevereiro de 2014.

Cleire Araujo de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 357, ata nº357, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2014, pela

maioria absoluta de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: Termo de Adesão no Cofinanciamento da Expansão Qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 25 de Fevereiro de 2014.

Cleire Araujo de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CRITÉRIO DE PARTILHA - 2014
RECURSO - FEAS
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PROGRAMAS SOCIAIS
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

| PISO | Unidade Executora | Tipificação | Capacidade de atendimento | Previsão de Atendimento | Valor Mensal | Valor Anual |
|---|--|--|---------------------------|-------------------------|---------------|-----------------------|
| PTMC | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias | 213 | 213 | R\$ 7.242,00 | R\$ 86.904,00 |
| PTMC | Associação Pestalozzi de Dourados | Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias | 120 | 120 | R\$ 4.080,00 | R\$ 48.960,00 |
| TOTAL PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | | | R\$ 135.864,00 |
| PAC I | Instituto Agrícola do Menor - IAME | Serviço de Acolhimento Institucional | 20 | 20 | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| PAC I | Asilo da Velhice Desamparada de Dourados - Lar do Idoso | Serviço de Acolhimento Institucional | 45 | 45 | R\$ 5.409,04 | R\$ 64.908,48 |
| PAC I | Associação Evangélica Douradense de Assistência Social - Orfanato Ebenézer | Serviço de Acolhimento Institucional | 40 | 40 | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| PAC I | Lar de Crianças Santa Rita | Serviço de Acolhimento Institucional | 50 | 50 | R\$ 6.250,00 | R\$ 75.000,00 |
| PAC I | Fraternidade de Aliança Toca de Assis | Serviço de Acolhimento Institucional | 18 | 18 | R\$ 2.250,00 | R\$ 27.000,00 |
| TOTAL PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | | | | | | R\$ 256.908,48 |
| TOTAL GERAL NÃO GOVERNAMENTAIS | | | | | | R\$ 392.772,48 |
| PROGRAMAS SOCIAIS | | | | | | |
| PISO | Unidade Executora | Público | Capacidade de atendimento | Previsão de Atendimento | Valor Mensal | Valor Anual |
| PBV | CRAS - Benefício Eventual | Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF | 850 | 336 | R\$ 22.907,61 | R\$ 274.891,32 |
| TOTAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | | | | R\$ 274.891,32 |
| PFMC | CREAS/PAEFI | Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) | 214 | 214 | R\$ 2.295,60 | R\$ 27.547,20 |
| PFMC | CREAS/LA E PSC | Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC | 300 | 134 | R\$ 2.041,47 | R\$ 24.497,64 |
| TOTAL PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | | | R\$ 52.044,84 |
| PAC I | Lar Renascer | Serviço de Acolhimento Institucional | 12 | 12 | R\$ 6.208,21 | R\$ 74.498,52 |
| PAC I | CASA LAR PARA MULHERES | Serviço de Acolhimento Institucional | 5 | 5 | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00 |
| PAC I | CASA DA ACOLHIDA | Serviço de Acolhimento Institucional | 100 | 100 | R\$ 9.274,77 | R\$ 111.297,24 |
| TOTAL PISO ALTA COMPLEXIDADE I | | | | | | R\$ 196.595,76 |
| TOTAL GOVERNAMENTAL | | | | | | R\$ 523.531,92 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 916.304,40 |

Resolução nº. Rm/02/432/14/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal LEONICE ROSA ARAN, matrícula funcional nº 28371-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Básicos, a partir de 06/03/2014, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rm/02/433/14/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELAINNE MARIA EGUACHE PERES PEREIRA, matrícula funcional nº 114765836-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gestor de Serviços Organizacionais, a partir de 17/02/2014, do Gabinete do Prefeito (GAB) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SEMDES).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can/02/434/14/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR a Remoção ex-offício do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, LUCIANA PEREIRA SERAFIM, matrícula 87341-1, publicado no Diário Oficial do Município nº 3676, de 26/02/2014 constante na Resolução nº Rm/02/351/14/SEMAD, conforme CI nº 170/2014/SEMED.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 106/2014/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS DE PINTURA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 20/03/2014 (vinte de março do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do

Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 06 de março de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2009/DCL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual e execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 24/02/2014 e vencimento previsto para 24/08/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 21 de fevereiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 015/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo vigência contratual por mais 07 (sete) meses, com início em 27/02/2014 e vencimento previsto para 27/09/2014 e a prorrogação do prazo para a execução de serviços por mais 07 (sete) meses, com início em 03/02/2014 e vencimento previsto para 03/09/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 31 de Janeiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DO CONTRATO Nº 019/2011/DL/PMD

CONTRATANTE: Município de Dourados/MS.
CONTRATADA: Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 038/2010.

OBJETO: Torna-se o motivo para a rescisão amigavelmente, por acordo entre as partes (sem que sejam aplicadas sanções a nenhuma das partes), os termos constantes do contrato nº 019/2011/DL/PMD, cujo objeto versa a execução de serviços de pavimentação asfáltica no Residencial Jatey, no Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 20 de Janeiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Fácil Tendtudo Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 030/2011

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, com início em 23/02/2014 com previsão de vencimento em 23/06/2014, bem como o acréscimo ao valor contratual, de acordo com a prorrogação do serviço ora pactuado será acrescido a quantia relativa aos 04 meses, referente a 06 veículos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 21 de fevereiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Master Concretos Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2012.

OBJETO: Faz-se necessário o remanejamento de serviços com o acréscimo de quantitativo em itens constantes em planilha orçamentária, decréscimo de quantitativo em itens constantes em planilha, bem como o acréscimo de itens não constantes em planilha originária, discriminados como extracontratuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 07 de Fevereiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2012/DL/PMD

CONTRATADA:
Master Concretos Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 005/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração de Programa Orçamentário e Respectiva Dotação Orçamentária, contido no contrato acima, que passa a ser a seguinte:

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento
15.451.125 – Construção, Ampliação e Melhorias em Prédios Públicos
2023 – Construção, Ampliação, Revitalização e Melhorias em Prédios e Espaços Públicos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados-MS, 22 de Janeiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Briatto Comércio Médico Hospitalar e Serviços Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 151/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 15/02/2014 e término previsto para 15/08/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 13 de fevereiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Netec Comércio e Assistência Técnica em Equipamento Hospitalar Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 151/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 08/02/2014 e término previsto para 08/08/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 07 de fevereiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2013/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 009/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 07 (sete) meses, com início em 03/12/2013 e vencimento previsto para 03/07/2014 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, com início em 09/09/2013 e vencimento previsto para 09/04/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 06 de setembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
H.S. Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2013

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com início em 23/02/2014 e vencimento previsto para 23/04/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 21 de fevereiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2013/DL/PMD

CONTRATADA:
HS Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a Alteração de Programa Orçamentário e Respectiva Dotação Orçamentária, contido no contrato acima, que passa a ser a seguinte:

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento
15.451.125 – Construção, Ampliação e Melhorias em Prédios Públicos
2023 – Construção, Ampliação, Revitalização e Melhorias em Prédios e Espaços Públicos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 22 de Janeiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 016/2013.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual, para mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 01/02/2014 a 01/04/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados, 31 de janeiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Datados Tecnologia Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 139/2013.

OBJETO: Contratação de empresa de informática especializada na captação de dados variáveis e sistematização de dados do Cadastro Imobiliário do Município, objetivando a confecção e impressão de carnês convencionais e auto-envelopados referente às cobranças de Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU do Exercício de 2014, cobrança de taxa de publicidade, taxas de alvará e ISSQN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.00. – Secretaria Municipal de Fazenda
06.01. – Secretaria Municipal de Finanças e Receita
4.123.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental
2031. – Coordenação das Atividades de Gestão Tributária
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.33. – Serviços Gráficos e/ou Serigrafia
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
I. A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 131/2013

OBJETO: Aquisição de plaquetas de patrimônio, objetivando atender o núcleo de patrimônio da Prefeitura Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.00. – Secretaria Municipal de Administração
07.01. – Secretaria Municipal de Administração
4.122.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental
2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal
33.90.30.00. – Material de Consumo
33.90.30.28. – Material de Sinalização Visual e Afins
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 142/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de prescrição médica e hospitalar, objetivando atender aos pacientes do Programa Hiperdia e as necessidades do Centro de Abastecimento Farmacêutico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.303.16 – Assistência Farmacêutica
2096. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica – Pactuados CIB
2097. – Manutenção da Assistência Farmacêutica
33.90.30.00. – Material de Consumo
33.90.30.10 – Produtos ou Materiais de Prescrição Médica
33.90.30.24. – Material Hospitalar
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Carreiro & Ferreira Ltda – ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 086/2013.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos (bebedouro e condicionador de ar), objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.00. – Guarda Municipal
04.01. – Guarda Municipal
6.181.701 – Programa de Desenvolvimento das Ações de Defesa Social
1030. – Vídeo Monitoramento
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.26. – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.505,00 (cinco mil quinhentos e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Bruno Roque de Vasconcelos - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 074/2013.

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, objetivando atender às necessidades e demandas dos novos Centros de Educação Infantil Municipais – CEIM'S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

EXTRATOS

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00. – Secretaria Municipal de Educação
 13.01. – Secretaria Municipal de Educação
 12.365.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade Na
 1025. – Implementação e Manutenção da Educação Infantil
 33.90.30.00. – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.412,78 (vinte e sete mil e quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda

DEMAIS ATOS/EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nº06/2014

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuar defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara s/nº, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiam a regularidade do imóvel, conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do numero indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários autuados:

| AUTO DE INFRAÇÃO | BIC | NOME | ENDEREÇO |
|------------------|-------|-------------------------|---|
| 123/2014 | 20267 | Carlos Tatsuta e Esposa | Eulalia Pires nº75, Q-04, L-P/04/ Jd. Mato Grosso |

| | | | |
|----------|-------|---|---|
| 203/2014 | 9212 | Cleir Vieira Martins | Martin Eberhat, Q-68, L-08/ Pq. Alvorada |
| 126/2014 | 6697 | Laercio José Hilgert | Reinaldo Bianchi, Q-45, L-11/ Pq. Alvorada |
| 137/2014 | 2517 | Leandro Meneguini | Teiji Matsui, Q-28, L-11/ Altos do Indaiá |
| 132/2014 | 9159 | Lourival Marques dos Santos | Martin Eberhart, Q-70, L-18/ Pq. Alvorada |
| 128/2014 | 1713 | Lucimeire Akemi Miyazaki e Outros | Gal. Castelo Branco nº632, Q-02, L-07/ Jd. Florida II |
| 134/2014 | 37340 | Luiz Ferreira Torres | Ver. Ataúlfo de Mattos nº6470, Q-16, L-03/ Jd. Brasília |
| 131/2014 | 59177 | Mario Franco Borges | Leônidas Alem nº1535, Q-82, L-05/ Jd. Água Boa |
| 135/2014 | 42461 | Meire Aparecida Pirola Nimia | Alva Cortez de Lucena nº6405, Q-6B, L-10/ Jd. Maracanã |
| 144/2014 | 24392 | Odete Aparecida Vilhalva Ramos e Outros | Uirapuru nº415, Q-66, L-04/ Vila Cachoeirinha |
| 103/2004 | 13305 | Valdir Américo Kermessi | Olinda Pires de Almeida, Q-26, L-09/ Vila Planalto |
| 104/2014 | 72709 | Zelia Teixeira de Faria Pereira | Anibal Pavão, Q-18, L-14/ Jd. Mônaco |

Dourados, 28 de Fevereiro de 2014

Recebido/Cencor

Rosana Alexandre da Silva
Bióloga CRBio-135751/01-D

DEMAIS ATOS/EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES
Nº06/2014

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários, conforme ordens de serviço emitidas, a efetuarem as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010, é dado um prazo de 10 dias para a realização das melhorias acima citadas, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas, autuação e multa, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do numero indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários notificados:

| NOTIFICAÇÃO | BIC | NOME | ENDEREÇO |
|-------------|-------|---|--|
| 442/2014 | 17928 | Adão Maiolino Brum | Juti, Q-06, L-08/ VI. Nova Esperança |
| 906/2014 | 89414 | Alessandra Querino da Silva | Mahamad Hassan Hajj nº1655, Q-24, L-04/ Res. Santa Fé |
| 988/2014 | 88995 | Alessandro Padovani Franco | Mustafa Saleh Abdo Sater nº1750, Q-08, L-14/ Res. Santa Fé |
| 989/2014 | 88994 | Alex Sandro Rossi da Cruz | Mustafa Saleh Abdo Sater nº1740, Q-08, L-13/ Res. Santa Fé |
| 498/2014 | 35210 | Antonio da Silva Ribeiro | Olavo Ribeiro dos Santos, Q-51, L-17/ Jd. Guaicurus |
| 1203/2014 | 33909 | Barbara Missel Piantini | Nilton de Mattos Pereira Filho, Q-40, L-16/ Jd. Guaicurus |
| 1112/2014 | 58772 | Bernardo G. Grinffleder | Antonio Emilio de Figueiredo, Q-67, L-P/AB/ Centro |
| 990/2014 | 88998 | Bruno Henrique Cardoso | Mustafa Saleh Abdo Sater nº1780, Q-08, L-17/ Res. Santa Fé |
| 908/2014 | 89393 | Carmen Scherwinski Pereira | Alameda das Palmeiras nº90, Q-28A, L-01/ Res. Santa Fé |
| 1116/2014 | 89059 | Diego Dalla Vechia Cardoso | Claudio Goelzer nº1770, Q-11, L-16/ Res. Santa Fé |
| 905/2014 | 89418 | Domingos Jorge Ferreira das Silva | Reinaldo Bianchi nº1630, Q-24, L-08/ Res. Santa Fé |
| 992/2014 | 88826 | Edilson Mateus Silvestrin e Outros | Bom Jesus nº180, Q-01A, L-17/ Res. Santa Fé |
| 421/2014 | 72751 | Edna Aparecida Nogueira de Oliveira Antunes e Outro | Anibal Pavão, Q-10, L-08/ Jd. Mônaco |

| | | | |
|-----------|-------|--|---|
| 419/2014 | 73261 | Emília Litsue Hitomi | Alameda Dourados, Q-10, L-29/ Jd. Mônaco |
| 1104/2014 | 34934 | Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA | Nilton de Mattos Pereira Filho Q-44, L-02/ Jd. Guaicurus |
| 642/2014 | 35295 | Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA | Duilio Aloi, Q-66, L-02/ Jd. Guaicurus |
| 797/2014 | 33912 | Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA | Nilton de Mattos Pereira Filho nº755, Q-40, L-19/ Jd. Guaicurus |
| 991/2014 | 89240 | Erico Giradelo Stefanelo e Outros | Martin Eberhart nº1625, Q-20, L-07/ Res. Santa Fé |
| 420/2014 | 73269 | Euclides da Cunha Instalações Elétricas EPP | Alameda 04, Q-10, L-39/ Jd. Mônaco |
| 1109/2014 | 35739 | Evandro Cezar Domingos Tanaka | Ver. Ataúlfo de Mattos nº5985, Q-11, L-19/ Jd. Cuiabá |
| 1067/2014 | 14752 | Fernando Ritter | Alameda das Acácias, Q-25, L-26/ Portal de Dourados |
| 1101/2014 | 68116 | Genilson Francisco de Oliveira | Da Liberdade, Q-06, L-06/ Jd. Santo Antonio |
| 4023/2014 | 20451 | Hermínio Galeano PROC.: Ermínio Galeano | Gal. Osorio nº1175, Q-05, L-07/ Jd. Maringa |
| 1059/2014 | 14698 | João da Mata Correa | Alameda dos Jacarandás, Q-23, L-25/ Portal de Dourados |
| 1060/2014 | 14755 | João Demamann Filho | Alameda das Acácias, Q-25, L-23/ Portal de Dourados |
| 1105/2014 | 1154 | José Aparecido Barbosa | Desidério Felipe de Oliveira, Q-11, L-08/ Res. Pq. do Lago I |
| 1115/2014 | 22693 | José Joaquim Cardoso PROC.: Antonia da Silva Cardoso | C-05 nº1292, Q-02, L-03/ Jd. Canaã VI |
| 904/2014 | 88839 | Karina Tonietti Mori Souto e Outros | Alameda das Palmeiras nº105, Q-01, L-10/ Res. Santa Fé |
| 1085/2014 | 3254 | Lauro Machado de Souza | João Cândido da Câmara, Q-09, L-19/ Jd. Central |
| 1086/2014 | 3253 | Lauro Machado de Souza | João Cândido da Câmara, Q-09, L-18/ Jd. Central |
| 995/2014 | 89336 | Lucas Pizzuti | Alfredo Richard Klein nº167, Q-26, L-12/ Res. Santa Fé |
| 1118/2014 | 11844 | Manoel Felipe Ribeiro Arce | Monte Alegre nº3260, Q-02, L-09/ Vila Mello |
| 492/2014 | 72720 | Marcelo Carneval | Espanha, Q-18, L-24/ Jd. Mônaco |
| 1106/2014 | 1134 | Maria de Lourdes Magri | Desidério Felipe de Oliveira nº88, Q-14, L-04/ Res. Pq. do Lago I |
| 1107/2014 | 1132 | Maria de Lourdes Magri | Desidério Felipe de Oliveira, Q-14, L-02/ Res. Pq. do Lago I |

DEMAIS ATOS/EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

| | | | |
|-----------|-------|---|--|
| 1113/2014 | 57052 | Maria Helena Marques Moreira PROCURADOR: Laerson | Alameda das Camélias nº265, Q-20, L-18/ Portal de Dourados |
| 443/2014 | 15854 | Barbosa dos Santos Maria Joana Comandolli | Jose de Mattos Pereira, Q-15, L-07/ Alto das Paineiras |
| 365/2014 | 26802 | Marilda Aparecida Espindola Arevalo | Humaita, Q-30, L-20/ Jd. Santo André |
| 1097/2014 | 7669 | Mario Sussumu Tanamati | Delmar de Oliveira, Q-06, L-22/ Vila São Luiz |
| 996/2014 | 88992 | Messias Villa Mendonça | Alameda das Palmeiras nº405, Q-08, L-11/ Res. Santa Fé |
| 1062/2014 | 14738 | Onofre Lopes da Silva | Alameda das Acácias, Q-24, L-20/ Portal de Dourados |
| 1063/2014 | 14737 | Onofre Lopes da Silva | Alameda das Acácias, Q-24, L-19/ Portal de Dourados |
| 911/2014 | 88969 | Patricia Andrea Torres Garcia Bassi e Outros | Alameda das Palmeiras nº385, Q-07, L-05/ Res. Santa Fé |
| 474/2014 | 72912 | Reginaldo Costa | Alameda 02, Q-16, L-01/ Jd. Mônaco |
| 479/2014 | 72913 | Reginaldo Costa | Alameda 02, Q-16, L-02/ Jd. Mônaco |

| | | | |
|-----------|-------|--------------------------------------|--|
| 478/2014 | 73107 | Ricardo Ducci | Alameda 07, Q-14, L-28/ Jd. Mônaco |
| 1056/2014 | 14653 | Rodolfo Rupp | Alameda das Camélias, Q-20, L-23/ Portal de Dourados |
| 366/2014 | 51476 | Rogério Portilho Martins e Outros | Josue Garcia Pires nº400, Q-87, L-20/ Jd. Água Boa |
| 1058/2014 | 14697 | Sebastião de Oliveira Rocha Neto | Alameda dos Jacarandás, Q-23, L-24/ Portal de Dourados |
| 999/2014 | 89234 | Sergio Augusto Porto Ribeiro | Alameda das Palmeiras nº480, Q-20, L-01/ Res. Santa Fé |
| 1094/2014 | 1064 | Valdemir Barbosa de Vasconcelos | Antonio Emilio de Figueiredo, Q-03, L-00/ Jd. Olinda |
| 1095/2014 | 1065 | Valdemir Barbosa de Vasconcelos | Antonio Emilio de Figueiredo, Q-02, L-00/ Jd. Olinda |
| 1096/2014 | 1066 | Valdemir Barbosa de Vasconcelos | Antonio Emilio de Figueiredo, Q-01, L-00/ Jd. Olinda |

Dourados, 28 de Fevereiro de 2014

Recebido/Cencor

Rosana Alexandre da Silva
Bióloga CRBio-135751/01-D

OUTROS ATOS

ATA - CMAS

Ata trezentos e cinqüenta e sete da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

No dia vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e quatorze compareceram os seguintes conselheiros (as), Cleire Araujo, Ediana Bach, Michelle Paurosi, Lisiany Azambuja, Paula Fernanda, Waner Mariano, Diunio Lima, Cleide Gonçalves, Altair Rodrigues, Olívia Chaves, Cristiane Sisto, David Miranda e a secretária executiva Danizete Capilé. A reunião inicia com a Presidenta do Conselho Cleire cumprimentando a todos (as), que passaria algumas pautas pois estava aguardando a secretária. 1ª Pauta; Indicação de conselheiros para comissão de fundos; a Presidente convidou as conselheiras Michelle e Lisiany para fazer parte do comissão de fundos tendo aceito bem como a indicação da conselheira Cleire Araújo para comissão de Critério de Partilha, colocado em votação. aprovado por unanimidade. 2ª Pauta; Denuncia do CRAS da Bororo, de que estava tendo a descontinuidade dos serviços e falta de funcionários, o CMAS esteve in loco e comprovou os fatos que vinha acontecendo a comissão solicitou esclarecimento a Secretaria de Assistência que nos informou que realmente tinha ocorrido mas que já tinha solucionado e se o conselho quisesse poderia fazer uma nova visita, ficou decidido que a comissão voltara em outra data. 3ª Pauta; Prestação de contas dos projetos da secretária para 2014 pela Secretária Ledi, ela falou das novas obras e reformas; construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; construção dos CRAS Jardim Guaicurus; Construção da Sede da Secretaria de Assistência; Ampliação do CRAS do Joquei Clube; Ampliação do CRAS do Parque do Lago; Ampliação do CRAS Cana 1; Reforma e ampliação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa do Jardim Água Boa; Ampliação do Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência Dorcelina Folador, falou também do concurso, das conferências, das ampliações dos serviços, do controle social no fortalecimento dos Conselhos. A Secretária Ledi e se colocou a disposição para qualquer esclarecimento. A Presidente Cleire solicitou a Secretária o conserto do Veiculo Gol que serve a casa dos conselhos, a Secretária informou que estava com dificuldade em mandar arrumar o veiculo e que ela é contra a compra de veículos que a melhor solução seria a locação e que para os monitoramentos poderá estar solicitando o veiculo que atende a secretária, falou ainda da Audiência Publica que o conselho tem chamar. A Secretária agradeceu a acolhida do conselho mais uma vez se colocou a disposição. 4ª Pauta; – Projeto Peixe MS do Banco de Alimentos da Secretaria de Agricultura Familiar e Economia Solidária, Sra Rosimara e Sr. João apresentarão o projeto que já é fornecido para entidades de Assistência Social e para os CRAS, o Banco de Alimentos tem setenta e dois produtores cadastrado e recebem R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) o valor do contrato. E precisa da aprovação e da fiscalização do conselho. Os conselheiros perguntaram como é feita a distribuição como sabemos a quantidade o sr. João informou que foi sugerido que as entidades adquirissem uma balança para a pesagem do produto que isso facilitaria na prestação de contas do recebimento. Rosimara e João se colocaram a disposição para sanar algumas duvidas que possa surgir. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. 5ª Pauta; – Prestação de Contas Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/FEAS/ do exercício 2013, Colocado em votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. 6ª

Pauta; Reprogramação de Saldo para ano 2014, os conselheiros questionaram o porque da reprogramação de saldo que todo ano tem, Stella disse para comissão de fundos que foi por falta das licitações, colocado em votação. Aprovado pelos conselheiros presentes. 7ª Pauta; Plano da ação e relatório de atividades das entidades que estão no critério de partilha do FEAS; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Associação Pestalozzi de Dourados; Asilo da Velhice Desamparada de Dourados- Lar do Idoso; Instituto Agrícola do Menor; Lar de Crianças Santa Rita; Fraternidade de Aliança Toca de Assis; Associação Douradense de Assistência Social – ADAS - Lar Ebenézer Hilda Maria Correa, colocado em votação. aprovado por unanimidade dos presentes. 8ª Pauta; Critério de Partilha do FEAS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS- PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PTMC, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (R\$86.904,00); Associação Pestalozzi de Dourados (R\$48.960,00); - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - PAC I; Instituto Agrícola do Menor – IAME (R\$ 30.000,00); Asilo da Velhice Desamparada de Dourados - Lar do Idoso (R\$ 64.908,48); Associação Evangélica Douradense de Assistência Social - Orfanato Ebenézer (R\$60.000,00); Lar de Crianças Santa Rita (R\$75.000,00); Fraternidade de Aliança Toca de Assis (R\$ 27.000,00). PROGRAMAS SOCIAIS – PBV; CRAS - Benefício Eventual (R\$274.891,32); PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PFMC - CREAS/PAEFI (R\$27.547,20); CREAS/LA E PSC (R\$24.497,64); PISO ALTA COMPLEXIDADE I – PACI - Lar Renascer (R\$74.498,52); CASA LAR PARA MULHERES (R\$10.800,00); CASA DA ACOLHIDA (R\$ 111.297,24), Colocado em votação . aprovado por unanimidade dos presentes. 9ª Pauta; Termo de Adesão no Cofinanciamento da Expansão Qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, Lívia explicou que com o termo de adesão poderá receber por criação o cofinanciamento de R\$500,00 dentro da meta de cada entidade, colocado em votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. 10ª Pauta; Entidades que estão no critério de partilha que não cumpriram os prazos de entrega de documentos (conforme ata de Novembro), a Presidente explicou que entidade CEIA foi dado vários prazos para entrega do plano de ação e não foi cumprido, vindo e entregar o plano de ação na Reunião do dia vinte oito de janeiro ao analisar foi constatado que estava sem assinatura do presidente e da coordenadora da entidade (no qual não foi devolvido ate a presente data e encaminhado um novo plano de ação), ficou decidido que analisariam o plano e devolveria para as devidas assinaturas e a sim foi feito com análise do plano de ação de 80 atendimento no fortalecimento de vinculo e também entraria como serviços, pois no ano anterior a entidade foi orientada pela secretária executiva Danizete como a assessora de planejamento Lívia para que mudassem seus estatutos para que não viessem a perder recursos que a novas legislações estão pedindo, foi colocado para o conselho para um prazo maior para entidades que não haviam feito as adequações. O conselho não aceitou, e que retorne o plano de ação anterior. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Ficando decidido também que o conselho publique a data de entrega da documentação e encaminhe para cada entidade com data de entrega e para as devidas adequações não aceitando prorrogação. Não havendo mais nada eu Danizete lavei esta ata juntamente com os (as) conselheiros (as) presentes.

CONVOCAÇÃO/ASSEMBLÉIA GERAL - SINJORGRAN**SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS (SINJORGRAN)****CONVOCAÇÃO**

Em conformidade com o Artigo 35 e seu Parágrafo Único dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e os jornalistas filiados que estejam quites com as obrigações estatutárias e trabalham na TV Morena de Dourados para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em sua sede, à Rua Joaquim Teixeira

Alves, 1985, sala 7, centro, em Dourados, no dia 11 de março de 2014, com primeira chamada às 19h30, com a seguinte ordem do dia:

- Avaliação da contraproposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) apresentada pela direção da empresa TV Morena;
- Outros assuntos.

Dourados (MS), 05 de fevereiro de 2014.

Karine Arminda de Fátima Segatto
Presidenta do Sinjorgran

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - UDAM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da UDAM juntamente com o presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO:

Canaa I convida todos os residentes da localidade para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL a ser realizada no dia 30 de Março 2014, com início às 08: horas e término às 15:00 horas, local Rua Apolonio de Melo esquina com Av. Cana I, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

01. Reforma do Estatuto Social da Associação e Adequações ao novo código civil Brasileiro.
02. Eleição da Diretoria executiva e do seu Conselho Fiscal.
03. Posse da diretoria eleita.

As Chapas concorrentes terão até o dia 21 de Março do corrente ano as 17:00 horas para realizar as inscrições na sede da UDAM situada no Estádio Douradão.

Demetrio Cavalcante **Adilson Freitas Valdez**
Presidente da UDAM **Presidente Ass. Mor. Cana I**

Dourados 28 de Fevereiro de 2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da UDAM juntamente com o presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO:

JD. Monte Libano convida todos os residentes da localidade para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL a ser realizada no dia 06 de Abril 2014, com início às 08: horas e término às 15:00 horas, local ainda a ser definido para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

01. Reforma do Estatuto Social da Associação e Adequações ao novo código civil Brasileiro.
02. Eleição da Diretoria executiva e do seu Conselho Fiscal.
03. Posse da diretoria eleita.

As Chapas concorrentes terão até o dia 28 de Março do corrente ano as 17:00 horas para realizar as inscrições na sede da UDAM situada no Estádio Douradão.

Demetrio Cavalcante **Comissão Eleitoral Juntamente com UDAM**
Presidente da UDAM

Dourados 05 de Março 2014

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

DUCAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS, para atividade de Condomínio Residencial Multi-familiar, localizada na Rua Major Capilé, Quadra 01, Lote C, Jardim Yoshikawa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESTAURANTE VEGETARIANO NATURAL - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para atividade de RESTAURANTE, localizado na Rua Hayel Bon Faker, 948, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICITAÇÕES - PREVID**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 001/2014/PreviD

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº. 002/2014

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, torna público com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações vigentes, que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de central telefônica e contratação de serviços de configuração e instalação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do PREVID às 08h:00m do dia 27/03/2014 na sala de reuniões do PREVID localizada na Rua Cirio Melo, nº. 1756 – Centro na cidade de Dourados/MS. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede do PREVID no endereço supra citado, através de cópia que será disponibilizada em arquivo gravável em CD ou PEN-DRIVE, os quais devem ser fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefon e (067) 3427-4040.

Dourados/MS, 06 de março de 2014.

LAERCIO ARRUDA
DIRETOR PRESIDENTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2013/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 vem através deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte e mudança, para atender a necessidade de mudança de endereço da Sede Administrativa e da Central de Perícias Médicas do PreviD.

Dourados/MS, 05 de março de 2014.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente